



## LEI MUNICIPAL N° 1.483/2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Especial no valor de 492.000,00(quatrocentos e noventa e dois mil reais) do valor do orçamento vigente e dá outras providências.”.*

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II e III da lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$. 492.000,00(quatrocentos e noventa e dois mil reais), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento de 2021, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	VALOR
UNIDADE: 002 – Departamento de Serviços Públicos	
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA: 0023 – Arenópolis renovar parra melhorar a qualidade de vida	
PROJETO ATIVIDADE: 1.100 – ILUMINACAO PUBLICA EM VIA URBANA	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações	
Fonte 124	490.000,00
Fonte 100	2.000,00
<b>Total</b>	<b>492.000,00</b>

**Art 2º** - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



---

naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso excesso de arrecadação oriundos do Convênio SICONV Nº. 886554/2019 do ministério da Defesa, e a contrapartida da prefeitura terá como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

**EDERSON FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT**